

Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001/2024


O Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Atilio Rodrigues Costa, e os Presidentes da 1ª e 2ª Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina – Regional Zona da Mata e Campo das vertentes – Subseção Juiz de Fora, Dr. Leandro de Souza Araújo e Dra. Marselha Evangelista de Souza, no uso de suas atribuições, na forma da lei.

Resolvem:

Determinar a suspensão dos prazos dos processos éticos e disciplinares em tramitação perante este Tribunal de Ética, conforme Art. 139, §3º do Estatuto da Advocacia e da OAB, entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2024 e durante o período de recesso (janeiro de 2025) do Conselho da OAB, reiniciando-se no primeiro dia útil após o seu término.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2024


Dr. Alexandre Atilio Rodrigues Costa
Presidente – OAB/Subseção Juiz de Fora


Dr. Leandro de Souza Araújo

Presidente da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – Subseção Juiz de Fora


Dra. Marselha Evangelista de Souza

Presidente da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – Subseção Juiz de Fora